



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2009

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e Lei Municipal n. 1.667/2007, em seus artigos 16, I, II e III, e 35, I,II,III, IV e parágrafo único, à servidora **CLARA DIVA VIEIRA DE SOUZA**, CPF n. 665.311.366-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível III, grau B, a contar de 01 de junho de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de junho de 2009.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL